

**ATO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BTG  
PACTUAL SHOPPINGS**

**(CNPJ/ME N.º 33.046.142/0001-49)**

Pelo presente instrumento particular, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (“Administradora”), na qualidade de Administradora do então denominado FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BTG PACTUAL SHOPPINGS (“Fundo”), vem pelo presente Ato do Administrador adaptar o Regulamento do Fundo, nos termos do art. 47, I da Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014 c/c art. 16 da Instrução 472, de 31 de outubro de 2008, com sua redação dada pela Instrução CVM 571/15, que com as alterações abaixo descritas, passa a vigorar com o texto do Anexo a este Ato do Administrador, sendo certo que o texto do Anexo prevalece para todos os fins e efeitos de direito.

A alteração do público alvo do Fundo previsto no artigo 1º do Regulamento visa o atendimento à exigência da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no âmbito da admissão à negociação das cotas do Fundo no mercado de bolsa para clarificar o disposto sobre o público alvo em linha com a regulamentação aplicável. Assim, os demais artigos ficam ratificados e não sofreram alterações, sendo certo que o Regulamento passa a vigorar conforme a consolidação do Regulamento constante no Anexo ao presente Ato.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.

---

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários**  
**Administradora do**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BTG PACTUAL SHOPPINGS**